LEI Nº 3.976, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 24.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3.040 - EP – 0001-02
Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de L.P./MG
335043 – Subvenções Sociais R$ 16.000,00

13.392.0501.3.059 – EP – 0001-04
Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de L.P./MG
335043 – Subvenções Sociais R$ 8.000,00

TOTAL R$ 24.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3.040 - EP – 0001-02
Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de L.P./MG
445042 – Auxílios R$ 16.000,00

13.392.0501.3.059 – EP – 0001-04
Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de L.P/MG
445042 – Auxílios R$ 8.000,00

TOTAL R$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal